



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL



RTF

RELATÓRIO DE
TRANSPARÊNCIA
FISCAL

// 5ª EDIÇÃO

// Data-base: abril de 2021

GOVERNADOR
Eduardo Leite

VICE-GOVERNADOR
Ranolfo Vieira Júnior

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
Marco Aurelio Santos Cardoso

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Jorge Luis Tonetto

CHEFIA DE GABINETE DA FAZENDA
Luanda Pereira Antunes
Paulo da Fontoura Sacco (adjunto)

CONTADOR E AUDITOR GERAL DO ESTADO
Rogério da Silva Meira

SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL
Ricardo Neves Pereira

SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL
Bruno Queiroz Jatene

JUNTA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA
Flávio Pompermayer

CORREGEDORIA GERAL
Mario Luís Wunderlich dos Santos

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Renato José Calsing

SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO
Carlos Mario Lima de Souza

SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
André Renato Facchini

ASSESSORES DO GABINETE

- **Edino José Alves | Sérgio Wulff Gobetti | Taís Vieira Bonatto**
- **Aldo Silveira Peres | Andrea Buhl da Silva | Rafael da Costa Passos**
- **Laura Pedroso Soares | Luis Antonio Zanotta Calçada | Mario Gasparin**
- **Assessoria de Comunicação Sefaz**

EQUIPE CAGE
Felipe Severo Bittencourt | Claudio Teixeira Seelig | Géllisson Pelizzari

PROJETO GRÁFICO
Kelin Alida Räscher Ströher

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul
Avenida Mauá, 1155 – 5º andar – Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP 90030-080
www.fazenda.rs.gov.br – www.facebook.com/sefazrs



APRESENTAÇÃO

O **Relatório de Transparência Fiscal** é uma publicação **quadrimestral** da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul – SEFAZ RS, na qual são analisadas as receitas e as despesas da administração fiscal, bem como os principais riscos e contingências, seguindo as observações abaixo:

- Todos os valores apresentados – a menos quando expressamente especificado – são nominais e acumulados até o período em questão.
- Todas as comparações de valores se referem ao mesmo período do ano anterior – a menos que expressamente especificado.
- Todos os valores de despesas estão apresentados pelo critério de liquidação – a menos que expressamente especificado.

Os dados utilizados foram extraídos majoritariamente de Relatórios da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado-CAGE, Receita Estadual e do Tesouro do Estado. Foram consideradas a Administração Direta, autarquias e fundações, inclusive os fundos de previdência dos servidores públicos, de forma que os dados aqui apresentados estejam de acordo com os demonstrativos da LRF publicados pela CAGE. Ressalte-se que as empresas estatais são independentes do Tesouro para fins da LRF e, portanto, não são consolidadas, sendo consideradas como investimentos do Estado.



SEÇÕES

1. Visão geral das contas públicas

2. Resultados Fiscais

3. Receita Estadual

4. Despesa Estadual

5. Resultado Previdenciário

6. Dívida e contingências

7. Comentários Finais



Esta iniciativa do Governo Estadual, por meio da SEFAZ RS, tem por objetivo ampliar a transparência na gestão financeira dos recursos públicos, desde o seu ingresso nos cofres do Tesouro até a sua aplicação, com base no planejamento orçamentário, e considerando a legislação vigente e os limites definidos pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal – LRF. Em complemento ao mesmo, listam-se abaixo as demais informações fiscais disponibilizadas pela SEFAZ:

» CAGE

Contas Públicas

<https://cage.fazenda.rs.gov.br/lista/683/contas-publicas>

Portal da Transparência

www.transparencia.rs.gov.br

» TESOURO

Informe Financeiro

<https://tesouro.fazenda.rs.gov.br/conteudo/14026/informe-financeiro>

» RECEITA ESTADUAL

Receita Dados



<http://receitadados.fazenda.rs.gov.br/>

1.


**VISÃO GERAL
DAS CONTAS
PÚBLICAS**



1. VISÃO GERAL DAS CONTAS PÚBLICAS

O Rio Grande do Sul continua avançando nos resultados fiscais:

- **Resultados positivos das contas públicas no 1Q21 resultam das reformas estruturais aprovadas em 2019-2020, do rígido controle de despesas e da recuperação da atividade econômica doméstica;**
- **Receita Total cresceu 10,36% no 1Q21**, superando o IPCA acumulado em 12 meses de 6,76%. **Despesa Total recuou 2,64%** e permanece expressivamente concentrada (cerca de 97%) em Despesas de Pessoal e outras de natureza obrigatória (Dívida, Precatórios e gastos vinculados);
- **Superávit orçamentário total de R\$ 2,0 bilhões**, uma melhoria expressiva frente ao déficit orçamentário de R\$ 636 milhões registrado no 1Q20. Esse valor inclui as despesas da dívida junto à União (não pagas por força de liminar) no valor de R\$ 1,1 bilhão;
- Excluindo valores meramente contábeis (registros dos repasses entre entidades do próprio Governo), a **Receita Total Efetiva** somou R\$ 16,72 bilhões e a **Despesa Total Efetiva** somou R\$ 14,65 bilhões, resultando num superávit orçamentário efetivo de R\$ 2,07 bilhões;
- **Superávit primário de R\$ 2,8 bilhões**, resultado extremamente importante para sustentabilidade fiscal;
- **A Receita Tributária Líquida (R\$ 11,1 bilhões) cresceu cerca de 14% no 1Q21**, repercutindo a retomada das atividades econômicas, que haviam sido fortemente prejudicadas no segundo bimestre de 2020;
- **A Receita Corrente Líquida (RCL) acumulada nos últimos 12 meses cresceu 13,8%**, atingindo R\$ 45,5 bilhões, refletindo a recuperação da atividade econômica, os efeitos da transferência extraordinária de R\$ 2,3 bilhões da União em 2020 e a alteração na metodologia de apuração da RCL a partir da competência janeiro de 2021, com a inclusão do IRRF dos servidores por força da LC 178/2021;
- **A Despesa de Pessoal (R\$ 9,8 bilhões) caiu 2,2%**, revertendo a trajetória de crescimento real observado há mais de dez anos. A queda é resultado do controle dessas despesas desde o início de 2019 (vedação de aumentos e redução de novas contratações), dos efeitos das Reformas Administrativa e Previdenciária e da redução nos gastos judiciais de pessoal (Precatórios e RPVs);
- O **deficit previdenciário (R\$ 3,2 bilhões) caiu 16,1% em relação ao 1Q20 (R\$ 3,8 bilhões)**;
- O grupamento **Outras Despesas Correntes (custeio) totalizou R\$ 3,3 bilhões**. O incremento de R\$ 235 milhões versus o 1Q20 (+7,8%) resulta do aumento das despesas obrigatórias e vinculadas, em especial na Saúde, dado o prolongamento da pandemia. Os gastos **de Custeio Contingenciável** caíram R\$ 37 milhões;

- 
- Computando as despesas por função de gasto, verifica-se **expressivo crescimento na área da Saúde** (R\$ 329 milhões a mais, crescimento de 17,0%) e redução na maioria das outras funções, resultando em uma queda de 0,16% (cerca de R\$ 23 milhões) no total das despesas efetivas;
 - **Baixa capacidade de investimentos do Estado** é expressa nos gastos próximos a 0,5% das despesas totais, com recuo de 30,6% sobre o 1Q20;
 - **Indicador de endividamento da LRF (206,40%)** apresentou expressiva melhora, explicada pela variação da RCL (+13,8%) superior à variação da Dívida Consolidada Líquida (+0,9%). O Estado continua acima do limite máximo regulatório, o que impede novas contratações de operações de crédito;
 - **O comprometimento da RCL com as Despesas de Pessoal do Poder Executivo recuou para 42,38%**, situando-se abaixo do limite prudencial e do patamar de 45,26%, registrado no 1Q20. A partir da competência janeiro de 2021, houve a inclusão na apuração da Despesa de Pessoal do IRRF e das despesas com pensões por força da LC 178/2021 e EC 109/2021, respectivamente. Caso se utilizassem os critérios de apuração da União, o indicador do Poder Executivo estaria em 49,69%, extrapolando o limite máximo de 49% da LRF, enquanto o Consolidado do Estado ficaria em 58,56% abaixo do máximo de 60%. Tais índices apresentam uma melhora expressiva de mais de 9 p.p. frente a dezembro de 2018 e representam os melhores valores desde 2011, comprovando o forte ajuste realizado;
 - **Foram pagos, até abril de 2021, R\$ 2,1 bilhões em Restos a Pagar (despesas de exercícios anteriores)**, incluindo Salários (13º salário de 2020), Investimentos e Outras Despesas. O saldo de restos a pagar de despesas correntes (folha e custeio) reduziu-se substancialmente, tendo em vista a melhora do fluxo de caixa e os pagamentos em dia dos salários do mês desde novembro de 2020.

Veja quadro resumo a seguir.

QUADRO RESUMO

Indicador (em R\$ milhões ou em %)	Publicação Oficial		
	1Q21	1Q20	Δ
Receita Total	21.872	19.820	+10,36%
Despesa Total	19.915	20.455	-2,64%
Resultado Orçamentário Total	1.958	-636	+2.593
Receita Total Efetiva (1)	16.722	14.358	+16,46%
Despesa Total Efetiva (1)	14.653	14.676	-0,16%
Resultado Orçamentário Efetivo (1)	2.069	-318	+2.387
Receita Corrente Líquida (12 meses)	45.481	39.978	+13,77%
Déficit Previdenciário Fundo Financeiro (2)	-3.211	-3.826	-16,07%
Aplicação em Educação (% RLIT)	23,17%	27,66%	-4,49 p.p.
Aplicação em Saúde (% RLIT)	9,92%	9,34%	0,58 p.p.
Limite LRF Dívida (DCL/RCL) (%)	206,40%	232,73%	-26,32 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Poder Executivo (%) (3)	42,38%	45,26%	-2,88 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Todos os Poderes (%) (3)	49,67%	53,13%	-3,46 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Poder Executivo (%) (4)	49,69%	57,45%	-8,68 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Todos os Poderes (%) (4)	58,56%	67,66%	-10,12 p.p.

(1) Valores líquidos das repartições de receitas com municípios (25% ICMS e 50% IPVA) e das transações intraorçamentárias (entre entidades do próprio Governo).

(2) Considera o impacto das despesas administrativas e previdenciárias

(3) Critérios adotados pelo Estado do RS em cada competência (1Q21 inclui IRRF e Pensões, desde a competência Jan/21).

(4) Critérios da STN.

p.p.: pontos percentuais

RECEITAS E DESPESAS

A Receita Total do Estado, já excluídos os repasses aos Municípios e ao FUNDEB, atingiu R\$ 21,9 bilhões no encerramento do 1Q21, correspondendo a um crescimento nominal de 10,4% sobre o 1Q20, superando a inflação acumulada em 12 meses medida pelo IPCA (6,76%). No mesmo período, a Despesa Total Liquidada reduziu 2,6%, caindo para R\$ 19,9 bilhões, o que resultou num superávit orçamentário total de R\$ 2,0 bilhões, uma melhoria significativa frente ao déficit orçamentário de R\$ 636 milhões registrado no 1Q20.

Cabe esclarecer que a Receita Total e a Despesa Total Liquidada incluem um elemento de natureza meramente contábil – orçamentária, que não representa ingresso ou saída efetiva de recurso para o Estado: as chamadas receitas e despesas intraorçamentárias. Tais valores intraorçamentários, que correspondem a operações realizadas entre as entidades da própria estrutura do Estado e tendem a zerar ao longo do ano, devem ser excluídos para uma análise efetiva dos recursos mobilizados pelo Estado e disponíveis para gasto. Um exemplo é o aporte financeiro do Tesouro na Previdência: a despesa do Tesouro corresponde a uma receita do IPE.

Excluindo o efeito dos repasses intraorçamentários, apura-se o orçamento do Estado em termos de disponibilidades efetivas. Dessa forma, a Receita Total Efetiva no 1Q21 totalizou R\$ 16,72 bilhões, um crescimento nominal de 16,5% frente ao 1Q20, enquanto a Despesa Total Efetiva, que somou R\$ 14,65 bilhões em valores liquidados, apresentou estabilidade, em termos nominais, em relação ao ano anterior (-0,2%)


. Ao subtrair a Despesa Total Efetiva da Receita Total Efetiva, calculamos o “Resultado Orçamentário Efetivo” que, no 1Q21, registrou um superávit de R\$ 2,07 bilhões. Esse superávit representa uma melhora substancial frente ao déficit de R\$ 318 milhões apurado no 1Q20 e reflete os efeitos dos esforços do Estado para atingir o equilíbrio fiscal e a redução do impacto econômico da pandemia sobre a arrecadação, afetada mais fortemente no 1Q20 em relação ao 1Q21.

O Resultado Orçamentário Efetivo registrou superávit de R\$ 2,1 bilhões

A Despesa Total Efetiva inclui as parcelas da dívida com a União no valor de R\$ 1,1 bilhão devidas até o 1Q21, cujo pagamento está suspenso desde agosto de 2017, por força de liminar concedida pelo Ministro do STF Marco Aurélio. Excluindo esse montante da Despesa Total Efetiva, o *superávit* de R\$ 2,1 bilhões registrado no Resultado Orçamentário Efetivo do 1Q21 seria ampliado para R\$ 3,2 bilhões.

A Receita Corrente Líquida (RCL)¹ acumulada nos últimos 12 meses totalizou R\$ 45,5 bilhões, crescimento de 13,8% em relação aos doze meses encerrados em abril de 2020. Esse expressivo crescimento da RCL é fruto em especial do aumento da receita do ICMS desde setembro de 2020 e também de dois eventos extraordinários, relacionados a novos cálculos da despesa de pessoal em 2021 e ao auxílio federal em 2020. No primeiro, tem-se que, a partir da competência janeiro de 2021, a RCL passou a incluir o IRRF incidente sobre a folha de pessoal, por força da Lei Complementar 178/2021, o que agregou R\$ 967 milhões nesse quadrimestre comparativamente à forma de cálculo anterior. Por seu turno, os repasses federais da Lei Complementar 173/20, ocorridos de junho a setembro de 2020 por conta da pandemia da Covid-19, acresceram R\$ 2,2 bilhões na RCL apurada no 1Q21, visto que a mesma sempre é computada em base 12 meses, representando, assim, os valores desde maio de 2020 nesse caso.

¹ LC 101/2000, art. 2º, IV e §§1º, 2º e 3º. Referência para a apuração dos indicadores da LRF, a RCL corresponde à soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes (Fundo de Participação dos Estados - FPE, LC 87/1996 - Lei Kandir, LC 61/1989 - IPI Exportação, LC 176/2020 – Novo Acordo Lei Kandir e transferências do Fundeb, entre outras), além de outras receitas correntes. Desse montante, são deduzidos o montante entregue aos Municípios por determinação constitucional, os recursos para formação do Fundeb, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social, entre outros.



Nas Despesas, o destaque foi a queda nominal de 2,2% registrada nas Despesas de Pessoal, caindo de R\$ 10,1 bilhões no 1Q20 para R\$ 9,8 bilhões no 1Q21. Esse resultado reverte uma trajetória de crescimento real observado na última década e decorre do controle das despesas


Despesa de Pessoal, principal grupo da Despesa Total Efetiva, caiu 2,2% vs 1Q20.

de pessoal desde 2019 (vedação de aumentos e redução de novas contratações); dos impactos das reformas administrativa e previdenciária aprovadas no biênio 2019-2020; e da redução nos gastos judiciais de pessoal (Precatórios e RPVs).

Com a aprovação da EC Estadual nº 78/2020, promulgada em fevereiro de 2020, a expectativa é que a desaceleração do crescimento da folha de pagamentos se confirme como tendência nos próximos anos. A reforma administrativa extinguiu avanços temporais, adicionais e gratificações por tempo de serviço, assim como as promoções automáticas e a incorporação das funções na aposentadoria, preservando o direito adquirido sobre valores que já tinham sido incorporados aos pagamentos dos servidores públicos do Estado. Além dessas mudanças, que foram implementadas transversalmente nas categorias de servidores estaduais, o Governo Estadual aprovou a reforma dos Estatutos do Magistério e da Brigada Militar, que correspondem às categorias que concentram a maior parcela dos servidores.

Dentro do conjunto das Despesas de Pessoal, embora a questão previdenciária mantenha-se como o elemento de maior peso no *déficit* do Estado, ocorreu uma reversão, ainda em 2020, em sua trajetória de crescimento, em decorrência das profundas alterações na previdência estadual realizadas pela LC nº 15.429/2019 e pela EC nº 78/2020. A reforma da previdência estadual representa a fonte mais importante de economia fiscal no longo prazo e a adequação do sistema previdenciário à rápida transição demográfica vivenciada no Estado é fator fundamental para a sustentabilidade fiscal. As alterações na previdência estadual, voltadas para reduzir o *déficit* atuarial e o *déficit* financeiro anual nas contas estaduais, incluíram desde a ampliação da base de incidência, à adoção de alíquotas progressivas e adoção das idades mínimas e tempos de contribuição instituídos para os servidores federais, correspondendo à reforma de regime próprio mais profunda realizada até o momento. Os efeitos podem ser observados no 1Q21, que evidenciou melhora de 16,1% no *déficit* previdenciário do Fundo Financeiro, que caiu de R\$ 3,8 bilhões (1Q20) para R\$ 3,2 bilhões (1Q21). Cabe destacar que esses resultados ainda não contemplam os efeitos da recém aprovada reforma da previdência dos militares, realizada pela LC 15.602/2021, cuja repercussão ocorrerá a partir de julho/2021.

O grupamento Outras Despesas Correntes (custeio), que reúne despesas obrigatórias, gastos discricionários para a implementação de políticas públicas e gastos com o custeio da máquina administrativa, montou a R\$ 3,3 bilhões, registrando um incremento de R\$ 235 milhões *versus*



1Q20 (crescimento de 7,8%), explicado principalmente pela elevação de gastos no combate à Covid-19. O incremento das despesas com recursos vinculados (Aplicação em Saúde, SUS, IPE Saúde, Convênios e Outros Poderes, além de Precatórios, RPVs e Encargos) foi de R\$ 273 milhões, totalizando R\$ 2,7 bilhões no 1Q21, resultado dos aumentos dos gastos adicionais em saúde pela pandemia. Já os gastos de Custeio Contingenciável caíram de R\$ 580 milhões em 1Q20 para R\$ 543 milhões em 1Q21, correspondendo a uma redução de cerca de 6,4% (- R\$ 37 milhões). A contenção permanente de despesas é um princípio que orienta a atual gestão e os resultados comprovam a manutenção dessa prática em 2021.

Embora o elevado comprometimento das receitas com despesas obrigatórias limite a capacidade de investimentos do Estado, foram destinados R\$ 64 milhões, no 1Q21, para investimentos, dos quais R\$ 60 milhões pelo Poder Executivo e R\$ 4 milhões pelos demais poderes e órgãos autônomos. Do valor investido pelo Poder Executivo, R\$ 11 milhões tiveram como fontes recursos de operações de crédito, transferências obrigatórias e convênios.

APLICAÇÕES CONSTITUCIONAIS


Quanto à aplicação dos mínimos constitucionais de Saúde e Educação com relação à Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), o Estado despendeu 9,92% em Saúde, percentual próximo aos 9,34% do 1Q20, e 23,17% em Educação, 4,5 pontos percentuais inferior aos 27,66% do 1Q20, refletindo o aumento da arrecadação do Estado nesse período e maior foco nos dispêndios da Saúde por conta da pandemia. Ressalte-se que a apuração do cumprimento dos mínimos constitucionais se dá ao fim de cada exercício e não em datas intermediárias. Os efeitos da Emenda Constitucional 108/2020 (Novo FUNDEB) ainda se encontram em discussão e não estão refletidos na apuração do mínimo em Educação.

Cabe ressaltar que esses percentuais se referem aos gastos em saúde com utilização vinculada constitucionalmente dos recursos livres. Como será visto na seção 4.2, os gastos totais em Saúde cresceram 17% por conta dos efeitos extraordinários da pandemia, que impactaram integralmente o 1Q21, enquanto em 2020 o impacto ocorreu somente a partir do final de março.

PASSIVOS E CONTINGÊNCIAS

Até o 1Q21, foram pagos R\$ 2,1 bilhões de Restos a Pagar (despesas de exercícios anteriores), incluindo Salários (13º salário de 2020), Investimentos e Outras Despesas, valor inferior aos anos passados, visto que a melhoria do fluxo de caixa e, em especial, o pagamento em dia dos salários correntes têm reduzido os saldos de restos a pagar.

Em relação aos principais passivos e contingências, a Dívida Consolidada Líquida, calculada para fins de apuração dos limites da LRF, atingiu R\$ 93,8 bilhões no 1Q21, incluindo os financiamentos contratados com o Governo Federal (R\$ 69,5 bilhões), Banco Mundial, BID,



BNDES, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, bem como Precatórios. Esse saldo apresentou um crescimento de 0,9% sobre o 1Q20, causado em especial pela incorporação dos juros e encargos ao estoque da dívida com a União, cujo pagamento está suspenso por liminar desde 2017 (R\$ 1,1 bilhão não pago em 2021).

O Estado segue engajado na negociação com a União para adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Após a sanção da Lei Complementar 178/2021, em janeiro de 2021, com aprimoramentos ao RRF, o RS, juntamente com outros estados, participou, a convite da Secretaria do Tesouro Nacional, da elaboração do decreto de regulamentação do RRF, cuja publicação ocorreu em abril. A regulamentação, que envolve ainda a publicação de portarias, está sendo concluída pela União. As etapas seguintes incluem a formalização do pedido de adesão e a elaboração do Plano de Recuperação Fiscal.

A Lei Complementar 178/2021 também produziu efeitos sobre a contingência relacionada ao descumprimento do teto de despesas, ao qual o Estado se vinculou nos exercícios de 2018 e 2019, como contrapartida ao alongamento da dívida com a União, autorizado pela Lei Complementar 156/16. A lei oferece alternativas à penalidade original, que cancelava a extensão do prazo de vencimento e exigia o pagamento em 12 meses do diferencial de parcelas referentes ao alongamento (estimado em cerca de R\$ 8 bilhões). A regulamentação desta parte da Lei ainda será realizada pela União e o prazo limite para assinatura dos aditivos que modificarão o estabelecido na LC 156 é dezembro de 2021.

LIMITES DA LRF

Em relação aos limites da LRF, o Estado apresentou avanços em todos os indicadores. O limite de endividamento verificado no encerramento do 1Q21 (206,40%) caiu 26,3 pontos percentuais em comparação ao 1Q20 (232,73%), fruto do crescimento da RCL em percentual superior ao da Dívida Consolidada Líquida. O Estado permanece acima do limite regulatório (200% da RCL).

O indicador de despesas de pessoal também evoluiu positivamente no 1Q21. O comprometimento da RCL com as despesas de pessoal do Poder Executivo situou-se abaixo do limite prudencial (46,55%), encerrando o quadrimestre em 42,38% (45,26% no 1Q20). Considerando todos os Poderes, esse indicador fica em 49,67% frente a 53,13% no 1Q20.

Ressalte-se que esses valores são apurados conforme os critérios de cálculo do TCE-RS e divergem da metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Considerando os critérios da STN, o Estado supera até mesmo o limite máximo de despesas de pessoal para o Poder Executivo (49,69% acima do máximo de 49%), ficando pouco abaixo para o Consolidado de Todos os Poderes (58,56% frente ao máximo de 60%).

Tais índices apresentam uma melhoria expressiva de mais de 9 p.p. frente a dezembro de 2018 e representam os melhores valores desde 2011, comprovando o forte ajuste realizado.



ALTERAÇÕES DE CRITÉRIOS DOS INDICADORES DA LRF: IMPACTOS NA RCL, Despesa com Pessoal e Dívida Consolidada Líquida

O Estado apura a Despesa com Pessoal e a RCL de acordo com a metodologia estabelecida nos Manuais de Demonstrativos Fiscais, elaborados pela STN, ajustada por critérios e entendimentos do Tribunal de Contas do Estado (TCE), a quem a Constituição Federal atribuiu a competência para realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos Estados. A exemplo do que acontece em vários Estados, as publicações divergem em alguns pontos dos critérios adotados pela STN, fazendo com que os resultados apontem diferenças por vezes superiores a 10 p.p. comparando-se os cálculos local e federal. Entre os pontos divergentes, dois deles vinham sendo a exclusão dos gastos com pensionistas e a dedução do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a folha de pagamento.

Uma maior convergência dos critérios de apuração entre os entes federativos já está sendo regulada com as mudanças promovidas pelas recém aprovadas Lei Complementar 178/21, de janeiro de 2021 e Emenda Constitucional 109/21, de março de 2021. Nesse sentido, já nesse primeiro quadrimestre de 2021, **o Estado, em observância ao Parecer nº 18.706/21, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), passou a incluir as despesas com pensões no cálculo da Despesa com Pessoal e deixou de deduzir o IRRF incidente sobre a folha de pagamento da RCL e da Despesa com Pessoal da seguinte forma:**

- Meses de maio de 2020 a dezembro de 2020: mantidos os critérios anteriores, vigentes e já publicados na época, com a exclusão do IRRF incidente sobre a folha de servidores da apuração da Despesa com Pessoal e da RCL e sem a inclusão da despesa com pensões no cálculo da Despesa com Pessoal.

- Meses de janeiro de 2021 a abril de 2021: adoção dos novos critérios, com inclusão do IRRF incidente sobre a folha de servidores na apuração da Despesa com Pessoal (e da RCL) e com a inclusão da despesa com pensões no cálculo da Despesa com Pessoal.

A tabela abaixo demonstra os ajustes no caso do Poder Executivo, resultando num **aumento de 2,57 p.p. em relação ao que seria o critério anterior (42,38% versus 39,81%).**



Critério		Em milhões de R\$		
		Despesa com Pessoal - Poder Executivo	Receita Corrente Líquida	% DP/RCL
Anterior	1Q20	18.027	39.834	45,26%
	2Q20	17.923	40.515	44,24%
	3Q20	17.838	41.982	42,49%
Anterior		17.690	44.440	39,81%
IRRF dos Servidores (LC 178/21) ^{1 2}	1Q21	696	967	-
Pensões (EC 109/21) ¹		859	-	-
Atual (Publicado)		19.244	45.407	42,38%

¹Inclusões de IRRF e Pensões a partir da competência Jan/21

² Na RCL está sendo incluído o IRRF dos servidores de todos poderes. No cálculo da DP do Poder Executivo está sendo adicionado apenas o IRRF dos servidores do Poder Executivo.

Tais mudanças também se refletiram na publicação consolidada do Estado, que totalizou 49,67% frente a 53,13% no 1Q20.

À medida que se avance ao longo de 2021, todos os meses passarão a refletir a nova metodologia e a diferença em relação ao critério nacional será bastante reduzida. Deve-se ressaltar, porém, que essas duas alterações determinadas pela LC 178 e pela EC 109, ambas de 2021, não significam a convergência completa, pois ainda há diferenças que permanecem entre as duas apurações (o RS ainda realiza o abatimento das perdas do FUNDEB na RCL e a dedução das contribuições patronais ao IPE Saúde, do Abono de Permanência e de outras vantagens e auxílios de menor montante, que são excluídos das Despesas com Pessoal no momento do cômputo do indicador da LRF).

A alteração na metodologia de apuração da RCL também impacta a apuração do indicador de endividamento da LRF (DCL/RCL), na medida em que a inclusão do IRRF dos servidores elevou a RCL em quase R\$ 1,0 bilhão no quadrimestre. No 1Q21, o indicador de DCL se aproximou do limite máximo permitido (200%), atingindo o percentual de 206,40%, contra os 232,73% publicados no 1Q20. Caso o critério da RCL se mantivesse inalterado, o percentual da DCL do 1Q21 seria 211,12%, evidenciando o impacto de 4,72 p.p pela alteração decorrente da LC 178.

2.

RESULTADOS FISCAIS





2. RESULTADOS FISCAIS

Esta seção apresenta o resultado fiscal do 1Q21, detalhando os resultados em suas diferentes definições: orçamentário, primário e nominal.

2.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Resultado Orçamentário é apurado pela diferença entre a Receita Orçamentária Total arrecadada e a Despesa Orçamentária Total Liquidada. Um Resultado Orçamentário *superavitário* reflete uma Receita superior à Despesa (gerando, assim, acúmulo de caixa ou a quitação de dívidas de anos anteriores), ao passo que um Resultado Orçamentário *deficitário* compreende a situação inversa, em que há o consumo do superávit de caixa acumulado em períodos anteriores (no caso de entes que possuem caixa líquido positivo após os Restos a Pagar) ou atrasos nos pagamentos das despesas empenhadas.


Ao final do 1Q21, o Resultado Orçamentário Total foi superavitário em R\$ 2,0 bilhões, considerando os R\$ 21,9 bilhões de Receita Total arrecadada e os R\$ 19,9 bilhões de Despesa Total Liquidada. Conforme visto anteriormente neste relatório, caso se considere apenas as receitas e despesas efetivas (isto é, excluindo as operações intraorçamentários), o resultado ficaria superavitário em R\$ 2,1 bilhões.

Embora as receitas e despesas sejam analisadas com maior detalhe nas respectivas seções deste relatório, cabe mencionar os principais fatores que compõem a variação do resultado orçamentário. Trataremos a partir daqui dos valores efetivos, pois os mesmos representam melhor os recursos efetivamente disponíveis para o Estado.

O crescimento de 16,46% da Receita Total Efetiva decorreu basicamente da elevação das Receitas Correntes (17,04%), em especial da arrecadação líquida do ICMS (17,6%), das Transferências Correntes (16,3%), e das contribuições previdenciárias dos servidores (23,0%) que aumentaram em relação ao 1Q20, pelas mudanças trazidas pela reforma da previdência gaúcha dos servidores civis.

Já as Receitas de Capital (cuja participação na receita total é ínfima) decresceram 70,62%, em função, principalmente, da redução das transferências de recursos do SUS destinados à atenção especializada (R\$ 36,6 milhões) e das transferências de convênios destinados a programas de saneamento básico (R\$ 24,9 milhões).

O decréscimo de 0,16% (-23 milhões) na Despesa Total Efetiva frente ao 1Q20 resultou da combinação de estabilidade nas Despesas Correntes (- 0,49%) com crescimento de 6,6% (+45,6 milhões) nas Despesas de Capital. Em relação à estabilização das Despesas Correntes, vale destacar que a queda de R\$ 223 milhões (-2,2%) nas Despesas com Pessoal foi compensada



pelo aumento de R\$ 235 milhões (+7,8%) nas Outras Despesas Correntes, sobretudo devido ao incremento nos gastos relacionados à saúde por conta da pandemia.

2.2 RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário corresponde à diferença entre a Receita Primária (Receita Total deduzida das Receitas Financeiras) e a Despesa Primária (Despesa Total deduzida das Despesas Financeiras).

No 1Q21, o Resultado Primário registrou *superávit* de R\$ 2,77 bilhões, correspondendo a uma melhora de R\$ 2,61 bilhões sobre o resultado do 1Q20 (*superávit* de R\$ 154 milhões). Esse resultado reflete, de um lado, os efeitos das reformas estruturais aprovadas no fim de 2019 e início de 2020 e do engajamento da atual gestão com o reequilíbrio fiscal; de outro, a retomada da atividade econômica que foi fortemente prejudicada nos meses de março e abril de 2020, com reflexos diretos na arrecadação do ICMS.

Esse resultado primário foi apurado conforme a nova metodologia (regime de caixa e sem operações intraorçamentárias) vigente desde 2018, definida no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da STN. Ao consideramos a metodologia antiga (regime orçamentário misto), o resultado primário seria de R\$ 3,33 bilhões.

O Resultado Primário descola-se do Resultado Orçamentário, uma vez que são expurgadas receitas e despesas de natureza financeira. No caso do RS, a grande alteração é a exclusão das despesas de dívida, o que resulta em economia primária.

A meta de resultado primário, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, por meio da Lei nº 15.488/2020 alterada pela Lei nº 15.596/2021, consiste em *superávit* de R\$ 190 milhões. Dados os resultados obtidos, o Estado vem cumprindo com folgas a meta de resultado primário, portanto.

2.3 RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal (metodologia abaixo da linha) foi *deficitário* em R\$ 558 milhões, o que representa um acréscimo no saldo da Dívida Fiscal Líquida em relação ao saldo apurado ao final de 2020. As alterações refletem o impacto do aumento do saldo com a União, fruto da suspensão do pagamento das parcelas de dívida. A LDO 2021 estipulou como meta um *déficit* de R\$ 2,1 bilhões.

3.

RECEITA
ESTADUAL



3. RECEITA ESTADUAL

Esta seção apresenta os valores efetivamente arrecadados em milhões de Reais, ajustando-se para retirar os efeitos intraorçamentários e as parcelas municipais de impostos. A fonte é o Balanço Orçamentário publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

	R\$ milhões		
ESPECIFICAÇÃO	1Q21	1Q20	Δ %
RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	16.694	14.264	17,04%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.847	15.501	15,13%
ICMS	14.223	12.046	18,07%
IPVA	1.686	1.582	6,57%
ITCMD	235	136	72,82%
IRRF	998	1.137	-12,20%
Outros	705	601	17,41%
CONTRIBUIÇÕES	1.190	1.209	-1,60%
RECEITA PATRIMONIAL	358	(42)	852,28 %
Patrimônio Imobiliário (aluguéis, arrendamentos, concessões, permissões)	25	25	0,96%
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	339	50	578,48%
Rendimentos Aplicações Financeiras	(7)	(123)	-94,51%
Outras	0	6	-91,64%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.630	3.126	16,12%
FUNDEB	1.837	1.580	16,30%
FPE	939	811	15,78%
IPI-Exportação	169	147	15,63%
CIDE	9	22	-56,88%
Outras Transferências Correntes (inclui LC 173 em 2020)	674	566	19,07%
DEMAIS RECEITAS CORRENTES (Agropecuária, Industrial, Serviços e Outras)	626	421	48,53%
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	(4.410)	(3.805)	15,89%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA O FUNDEB	(2.546)	(2.146)	18,63%
RECEITAS DE CAPITAL	27	93	-70,62%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	-
ALIENAÇÃO DE BENS	15	17	-14,96%
Imóveis	2	3	-53,76%
Móveis	13	14	-5,77%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (União e Outros)	11	73	-85,61%
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL (Amortização e Outras)	2	3	-21,34%
RECEITAS TOTAIS EFETIVAS (Exceto Intraorçamentárias)	16.722	14.358	16,46%

A Receita Total é composta por Receitas Correntes e Receitas de Capital, sendo que, no caso do RS, as Receitas Correntes ultrapassaram 99% do total tanto no 1Q21 como no mesmo período do ano anterior.

3.1 RECEITAS CORRENTES

As Receitas Correntes compreendem a Receita Tributária, de Contribuições, Patrimonial, Industrial, de Serviços, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes. As Receitas Correntes atingiram R\$ 16,7 bilhões no 1Q21 frente a R\$ 14,3 bilhões registrados no 1Q20, representando um crescimento de 17,0%.

3.1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA

As receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria totalizaram R\$ 17,8 bilhões nos primeiros quatro meses de 2021, correspondendo ao crescimento de aproximadamente 15% em relação aos R\$ 15,5 bilhões arrecadados no mesmo período de 2020. Os valores líquidos das transferências constitucionais para os municípios (25% ICMS e 50% IPVA) e para a formação do FUNDEB (20% de ICMS, IPVA e ITCMD) aumentaram de R\$ 9,8 bilhões (1Q20) para R\$ 11,1 bilhões (1Q21).

R\$ milhões			
ESPECIFICAÇÃO	1Q21	1Q20	Δ %
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.847	15.501	15,13%
ICMS	14.223	12.046	18,07%
IPVA	1.686	1.582	6,57%
ITCMD	235	136	72,82%
IRRF	998	1.137	-12,20%
Outros	705	601	17,41%
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS	(4.365)	(3.763)	16,00%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA O FUNDEB (impostos estaduais)	(2.333)	(1.962)	18,90%
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	11.149	9.776	14,04%

3.1.1.1 ICMS²

A arrecadação bruta de ICMS totalizou R\$ 14,2 bilhões no 1Q21 *versus* R\$ 12,0 bilhões no 1Q20, correspondendo a um incremento de R\$ 2,2 bilhões (18,1%). Essa variação é explicada pela recuperação da atividade econômica e pelo efeito da base de comparação, pois a arrecadação no 1Q20 já fora negativamente impactada pela pandemia.

Evolução da arrecadação do ICMS bruto nominal - R\$ milhões nominais

Mês / Ano	1Q21	1Q20	Δ R\$	Δ% nominal
Jan	3.619	3.335	284	8,51%
Fev	3.192	3.123	69	2,21%
Mar	3.527	2.887	640	22,15%
Abr	3.855	2.606	1.249	47,91%
Total	14.193	11.952	2.241	18,75%

SEGMENTAÇÃO SETORIAL

Na análise por setores econômicos da arrecadação do ICMS, ressalta-se o desempenho positivo dos setores metalmeccânico (103,8%), polímeros (74,5%) e eletrônicos e artefatos domésticos (50,7%) no primeiro quadrimestre de 2021 em comparação com o primeiro quadrimestre do ano anterior. Os referidos setores respectivamente subiram 4, 6 e 4 posições

² Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

no ranking da arrecadação de ICMS. Já os setores que tiveram desempenho negativo no acumulado dos quatro meses de 2021 em comparação com o mesmo período de 2020 foram energia elétrica (-4,3%), bebidas (-3,9%), calçados e vestuário (-3,6%) e comunicações (-3,1%), este último caindo seis posições no ranking. Merece destaque também a queda da arrecadação do setor mais representativo da arrecadação de ICMS, combustíveis e lubrificantes que no comparativo caiu de 18,3% (1Q20) para 15,2% (1Q21) do total arrecadado.

Os quatorze principais setores, que representam mais de 93% do total da arrecadação do ICMS, conforme os registros da Receita Estadual, são apresentados a seguir.

SETOR	Δ % na Arrecadação	Δ posições no ranking	Contribuição na arrecadação 1Q21	Contribuição na arrecadação 1Q20
1. Combustíveis/Lubrificantes	-1,3%	-	15,2%	18,3%
2. Energia Elétrica	-4,3%	-	9,8%	12,1%
3. Polímeros	74,5%	6	8,3%	5,6%
4. Agronegócio	26,0%	-	8,0%	7,6%
5. Bebidas	-3,9%	- 2	6,9%	8,6%
6. Supermercados	26,4%	- 1	6,7%	6,3%
7. Eletrônicos e Artefatos Domésticos	50,7%	4	6,3%	5,0%
8. Móveis e Mat. Construção	45,2%	1	6,3%	5,1%
9. Metalmeccânico	103,8%	4	5,8%	3,4%
10. Produtos Médicos e Cosméticos	18,8%	- 3	5,7%	5,7%
11. Veículos	16,5%	- 1	4,9%	5,0%
12. Comunicações	-3,1%	- 6	4,7%	5,7%
13. Calçados e Vestuário	-3,6%	- 1	3,4%	4,2%
14. Transportes	28,0%	-	1,5%	1,4%
DEMAIS SETORES	0,0%	-	6,6%	6,1%
TOTAL	-	-	100,0%	100,0%

3.1.1.2 IPVA ³

No acumulado do 1Q21, a arrecadação do IPVA totalizou R\$1,7 bilhão o que equivale ao crescimento de 6,6% em relação ao mesmo período de 2020 (R\$ 1,6 bilhão). Destaca-se que a receita do IPVA, diferentemente do ICMS, não chegou a ser afetada pela crise econômica. Vale esclarecer que metade da arrecadação é repassada ao município de emplacamento.

A inadimplência, contabilizada nos primeiros quatro meses de 2021, somou 18,6% dos valores previstos na arrecadação. Já em relação ao número de veículos sujeitos à tributação, a quantidade de inadimplentes atingiu 23,9% das placas. Tal inadimplência manteve-se estável

³ Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

comparada com 1Q20, cuja inadimplência registrada nos valores pagos foi de 20,4% e na quantidade de veículos foi de 25,9%.

O RS pratica atualmente as alíquotas de 3% (automóveis e camionetes), 2% (motocicletas) e 1% (demais veículos), calculados sobre o valor de compra (veículos novos) ou sobre dados de pesquisa FIPE (média de mercado). São aplicados ainda descontos Bom Motorista (ausência de multas) e Bom Cidadão (Programa Nota Gaúcha), que beneficiam atualmente cerca de 49% e 15% da frota tributável, respectivamente.

Quase metade da frota de veículos no Estado está isenta do pagamento de IPVA. Embora o Estado registre uma frota de 7,18 milhões de veículos, o IPVA incide apenas sobre 3,89 milhões de veículos, dadas as isenções previstas em lei. As principais isenções em 2021 são apresentadas na tabela abaixo correspondentes a 89% do total. As demais englobam táxis, ônibus, transporte escolar, instituições sociais, templos, sindicatos trabalhistas e táxi-lotação.

Veículos com mais de 20 anos	2.655.430
Valor Inferior a 4 UPF	462.896
Veículo Oficial	41.209
Pessoa com Deficiência	22.186

3.1.1.3 ITCMD⁴

A arrecadação do ITCMD totalizou R\$ 235 milhões no primeiro quadrimestre de 2021 correspondendo ao crescimento de quase 73% em relação ao registrado no mesmo quadrimestre do ano anterior (R\$ 136 milhões). Melhoria e eficiência dos processos de auditoria, especialmente, na transmissão de cotas patrimoniais têm contribuído para o crescimento dessas receitas, além do fato de os meses de março e abril de 2020 terem sido fortemente impactados pela pandemia, praticamente paralisando a arrecadação desse imposto. O RS pratica alíquotas entre 3% e 6% de acordo com o valor da transmissão para herança e de 3% a 4% em doações.

3.1.1.4 IRRF⁵

Nos primeiros quatro meses do ano, o montante arrecadado de IRRF foi de R\$ 998 milhões contra R\$ 1,1 bilhão no 1Q20, correspondendo a uma queda de 12,2%. Essa receita compreende, principalmente, o recolhimento de imposto de renda retido na fonte sobre a folha de pagamento mensal, conforme previsão do artigo 157 da Constituição Federal:

⁴ Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação.

⁵ Imposto de Renda Retido na Fonte.

“pertence aos Estados o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem”.

Isto é, o IR retido na fonte dos contracheques dos servidores permanece nos cofres estaduais, não sendo transferido para a Receita Federal. A oscilação de datas de pagamento dos servidores⁶ afeta também o registro dessa receita entre os meses, pois tal receita é registrada em base “caixa”. Ressalte-se também que o imposto incide sobre a remuneração dos servidores e proventos dos inativos e pensionistas após o recolhimento das contribuições previdenciárias. Dessa forma, a elevação das receitas de contribuições previdenciárias proporcionada pela adoção das alíquotas progressivas e ampliação da base de contribuições dos inativos e pensionistas civis ocorrida a partir de abril/2020 (vide item 3.1.3.1) impacta negativamente a arrecadação do IRRF.

3.1.2 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Maior participação na Receita Total depois da Receita Tributária, as Transferências Correntes contemplam os recursos que ficam no Estado para o FUNDEB (divisão interna conforme as proporções das redes estadual e municipal gaúchas) e, ainda, aquelas provenientes da União e de convênios correntes, entre outros. A maior parte destas transferências federais é de natureza obrigatória (repartição constitucional de receitas tributárias entre os entes da federação e as decorrentes de leis), sendo as transferências de natureza voluntária (exemplo: convênios) menos expressivas em termos de montante arrecadado.

O total das Transferências Correntes atingiu R\$ 3,6 bilhões no 1Q21 perfazendo um crescimento superior a 16% em relação ao valor do mesmo quadrimestre de 2020 (R\$ 3,1 bilhões), refletindo o maior volume de recursos recebidos do FUNDEB (esse pelo crescimento dos impostos estaduais) e também pelo FPE, bem como o recebimento dos valores referentes ao Novo Acordo da Lei Kandir, iniciado em dezembro de 2020 (LC 176/2020).

O período de análise desta edição do RTF não compreende os meses referentes ao recebimento da transferência extraordinária prevista na Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, para aplicação em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros - Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus. Entre junho e setembro de 2020, o Estado recebeu, R\$ 2,2 bilhões, sendo R\$ 262 milhões destinados à saúde e R\$ 1,95 bilhão para compensar a queda de arrecadação. Já em relação ao apoio financeiro da União para a

⁶ Devido à grave crise fiscal enfrentada pelo Estado, os salários dos servidores estaduais do Poder Executivo sofreram sucessivos atrasos no pagamento até outubro de 2020. Nos meses de novembro/2020 a abril/2021 a folha salarial foi quitada em dia.

recomposição queda do FPE de 2020 em relação ao ano anterior, aprovado pela MP 938/2020 convertida na Lei 14.041/2020, o RS recebeu um crédito de R\$ 126 milhões nos meses de abril a outubro de 2020, dos quais somente R\$ 1,3 milhão foi recebido no mês de abril/2020.

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhões		
	1Q21	1Q20	Δ %
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.630	3.126	16,12%
FUNDEB	1.837	1.580	16,30%
FPE	939	811	15,78%
IPI-Exportação	169	147	15,63%
CIDE	9	22	-56,88%
Transferência Novo Acordo Lei Kandir - LC 176 2020	89	-	-
Transferências SUS Fundo a Fundo	394	386	2,04%
Outras Transferências Correntes	192	181	6,31%
(-) Transferências aos Municípios	(45)	(42)	6,22%
(-) Deduções da Receita para o Fundeb (FPE e IPI)	(213)	(184)	15,76%
Transferências Correntes Líquidas	3.372	2.899	16,29%

A seguir, alguns comentários sobre tais repasses.

- **FUNDEB** — A receita de transferência do FUNDEB chegou a R\$ 1,8 bilhão no 1Q21, cerca de R\$ 258 milhões acima do valor recebido no 1Q20 (R\$ 1,6 bilhão). Compõem a base do Fundo as cotas-partes das transferências do FPE, ICMS, IPVA, IPI-Ex, e ITCMD, além das cotas-partes das transferências municipais do FPM e do ITR, sendo que a maior parte da composição do FUNDEB se deve ao ICMS. Entretanto, destaca-se que em função das contribuições do Estado para o Fundo que no 1Q21 chegaram a R\$ 2,5 bilhões (vide seção 3.1.1) superarem os recursos recebidos (R\$ 1,8 bilhão), a perda estadual ultrapassou R\$ 700 milhões somente nos primeiros quatro meses deste exercício. Essa situação de contribuinte líquido de recursos para o Fundeb, que é recorrente em todos os Estados, é explicado pelo fato de que, embora o ICMS seja o maior imposto no FUNDEB, as redes de ensino municipais juntas geralmente superam as estaduais, fazendo com que liquidamente os Estados financiem os municípios via FUNDEB.
- **FPE** — A arrecadação do FPE (transferência da União composta por recursos do IPI e do Imposto de Renda) atingiu R\$ 939 milhões no 1Q21, contra R\$ 811 milhões registrados no mesmo quadrimestre de 2020. O FPE era historicamente formado por 21,5% dos tributos federais acima referidos, sendo que, do montante total distribuído aos Estados, o RS tem ficado com uma participação próxima a 2,3%. Alterações na composição do FPE nos últimos anos criaram repasses adicionais com critérios de rateio específicos sobre os quais o RS possui participação inferior a 1,5%. Os percentuais de cada Estado são recalculados anualmente e o repasse financeiro é feito a cada 10 dias pelo Governo Federal.

- **IPI Exportação** – Consiste na distribuição de 10% da arrecadação do IPI aos Estados com base nas exportações de produtos industrializados, com o RS apresentando participações no rateio nacional entre 9% e 10%. A exemplo do FPE, os percentuais de cada Estado são recalculados anualmente e o repasse financeiro é feito a cada 10 dias pelo Governo Federal. No primeiro quadrimestre de 2021, a arrecadação do estado aumentou cerca de 15% em relação ao 1Q20, atingindo R\$ 169 milhões.
- **Lei Kandir e FEX** - em 31 de dezembro, o RS recebeu a primeira parcela de R\$ 276 milhões referente à transferência de recursos da União a Estados e municípios para compensação das perdas de arrecadação em decorrência da desoneração das exportações do ICMS, encerrando as disputas no âmbito da Lei Kandir. O acordo prevê o repasse de até R\$ 65,5 bilhões da União para Estados, Distrito Federal e municípios. Os repasses serão divididos em três componentes: R\$ 58 bilhões, que correspondem à parcela principal do acordo, e do qual RS receberá 10,04%, quitados anualmente em parcelas de R\$ 4 bilhões nos exercícios de 2020 a 2030, e um montante decrescente em R\$ 500 milhões a cada ano de 2031 a 2037; R\$ 4 bilhões com a realização da 2ª rodada de leilões de cessão onerosa dos campos do pré-sal de Atapu e Sépia; e R\$ 3,6 bilhões, divididos em três parcelas anuais, sujeito à aprovação da PEC 188/2019 (“PEC do Pacto Federativo”). No 1Q21, o RS recebeu cerca de R\$ 89 milhões referentes às transferências do Novo Acordo da Lei Kandir (LC 176/2020).

3.1.3 DEMAIS RECEITAS CORRENTES

3.1.3.1 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

No 1Q21, a Receita de Contribuições atingiu R\$ 1,19 bilhão, 1,6% abaixo dos R\$ 1,21 bilhão arrecadados em 1Q20. Esta receita é composta principalmente pela Contribuição dos Servidores para o Fundo Financeiro de Previdência (R\$ 746 milhões), para os Fundos de Capitalização (R\$ 36 milhões) e para o IPE Saúde (R\$ 408 milhões), as quais tiveram comportamentos diferentes em termos de seu crescimento.

No caso do Fundo Financeiro, as contribuições dos servidores nesses meses cresceram de R\$ 563 milhões em 2020 para R\$ 746 milhões em 2021 (R\$ 183 milhões, com crescimento de 32,5%), repercutindo diretamente na redução dos aportes do Tesouro.

Tais contribuições dos servidores civis para o Fundo Financeiro e para o FUNDOPREV Civil foram alteradas para o regime de alíquotas progressivas e com aumento da base de cálculos dos inativos e pensionistas a partir da competência abril de 2020, como previsto na Reforma RS e já permitiram um aumento de receita de mais de R\$ 800 milhões desde o início de sua vigência para o Fundo Financeiro, onde se concentra o déficit previdenciário.

As contribuições dos servidores militares permaneceram inalteradas nos períodos apurados, tendo em vista que a alteração da alíquota linear de 14% para alíquotas progressivas de 7,5%

a 22%, bem como a ampliação da base de contribuição para inativos e pensionistas foi aprovada pela LC 15.602 em março de 2021 e seus efeitos começarão a serem sentidos no próximo quadrimestre. As respectivas contribuições patronais são de natureza intraorçamentária e, portanto, estão excluídas nesse recorte de receitas aqui analisado. *A seção 5 abordará o Resultado Previdenciário.*

Já as contribuições para a assistência médica dos servidores (IPE Saúde) caíram cerca de R\$ 166 milhões no primeiro quadrimestre de 2021 em relação ao mesmo período de 2020 (R\$ 574 milhões), variação que decorre das datas de repasse das receitas ao IPE Saúde em função do parcelamento das folhas salariais dos servidores ocorrido em 2019 e 2020.

3.1.3.2 RECEITA PATRIMONIAL

A Receita Patrimonial atingiu o montante de R\$ 358 milhões no 1Q21 *versus* R\$ (-) 42 milhões (negativos) registrados no 1Q20. O incremento desta receita no período pode ser atribuído a dois fatores principais: o aumento do pagamento dos juros sobre capital próprio da Corsan, Banrisul e Sulgás (R\$ 339 milhões em 2021 *versus* R\$ 50 milhões em 2020) e a queda menos intensa dos rendimentos das aplicações financeiras vinculadas ao Fundo de Previdência – FUNDOPREV (Civil e Militar) que, pela sua natureza de poupança financeira, fora fortemente afetada pela queda dos mercados financeiros e pelas oscilações nas taxas de juros longas, que repercutiram na marcação a mercado da carteira e no resultado consolidado em 2020.

3.2 RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital formadas pelas receitas de Operações de Crédito, Alienação de Bens, Transferências de Capital e Outras Receitas de Capital representaram apenas 0,2% da Receita Total Efetiva nos primeiros quatro meses de 2021 (R\$ 27 milhões). Em comparação com o 1Q20 (R\$ 93 milhões), registrou-se uma queda superior a 70%, motivada principalmente pelo menor volume recebido de transferências de capital que caíram cerca de R\$ 63 milhões.

	R\$ milhões		
	1Q21	1Q20	Δ %
RECEITAS DE CAPITAL	27	93	-70,62%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	15	17	-14,96%
Imóveis	2	3	-53,76%
Móveis	13	14	-5,77%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (União e outros)	11	73	-85,61%
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL (Amortização e outras)	2	3	-21,34%



3.2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

No período sob análise, não houve ingresso de recursos decorrentes de Operações de Crédito. O RS encontra-se acima do limite máximo de endividamento estabelecido pela LRF, o que impede a contratação de novas operações de crédito. Ao longo de todo o exercício de 2020 foram recebidos apenas R\$ 25 milhões relativos a desembolsos de operações do BNDES e Banco Mundial em fase final de liberação. Em 2021, o Estado deve receber recursos referentes ao PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul.

3.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS

As receitas relativas às alienações de bens perfizeram o montante de R\$ 15 milhões no 1Q21, sendo R\$ 2 milhões em alienações de bens imóveis e R\$ 13 milhões em alienações de bens móveis. Na comparação com o registrado no 1Q20, as receitas de alienações de bens caíram cerca de R\$ 2 milhões (15%).

3.2.3 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

As Transferências de Capital foram de apenas R\$ 11 milhões no 1Q21 (R\$ 73 milhões no 1Q20), correspondendo a uma queda superior a 85%. Este desempenho decorre dos menores repasses da União referentes a recursos do SUS destinados à atenção especializadas e a convênios relativos a programas de saneamento básico.

4.

**DESPESA
ESTADUAL**



4. DESPESA ESTADUAL

4.1. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

A Tabela seguinte apresenta a execução orçamentária da Despesa por categoria econômica.

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhões		
	1Q21	1Q20	Δ%
DESPESAS CORRENTES (exceto Intra Orçamentárias)	13.915	13.984	-0,49%
Pessoal e Encargos	9.847	10.069	-2,21%
Dívida (Juros e Encargos)	813	895	-9,14%
Outras Despesas Correntes	3.256	3.020	+7,79%
DESPESAS DE CAPITAL	737	692	+6,59%
Amortizações de Dívida	673	600	+12,32%
Investimentos e Inversões Financeiras	64	92	-30,62%
DESPESAS TOTAIS EFETIVAS (Exceto Intraorçamentárias)	14.653	14.676	-0,16%

O total liquidado no 1Q21 foi de R\$ 14,7 bilhões, registrando estabilidade sobre 1Q20 (- 0,16%). Cabe destacar as variações entre as categorias de despesas no período, em particular a queda nos gastos de pessoal. A redução de R\$ 69 milhões nas despesas correntes (-0,49%) ocorreu em razão do decréscimo de R\$ 223 milhões nas despesas com Pessoal e Encargos (-2,21%) e de R\$ 82 milhões nos Juros e Encargos da Dívida (-9,14%). Tais reduções de despesa foram parcialmente compensadas com o aumento de R\$ 235 milhões em Outras Despesas Correntes (gastos vinculados e políticas públicas discricionárias), provocado pela necessária elevação dos gastos com saúde por conta da pandemia.

O aumento de R\$ 46 milhões nas despesas de capital é decorrente do aumento da parcela empenhada e liquidada de amortização de dívida (R\$ 74 milhões). Investimentos e inversões financeiras foram reduzidas em R\$ 28 milhões.

As Despesas de Pessoal e Encargos, que correspondem a 67% da Despesa Total Efetiva, somaram R\$ 9,8 bilhões, um decréscimo nominal de 2,21%. Esse resultado, que reverte uma trajetória de crescimento real dessa despesa nos últimos dez anos, é explicada pelo rígido controle dos Gastos de Pessoal desde 2019, com vedação a reajustes salariais e redução de novas contratações, pelos efeitos das reformas administrativa e previdenciária e pela queda nas quitações de Requisições de Pequeno Valor (RPV) e de precatórios de pessoal por ordem cronológica, acordos e por meio do Programa Compensa RS.

Em relação aos Juros e Encargos da Dívida, observa-se uma queda de R\$ 82 milhões em relação a 2020 (- 9,1%). O total empenhado e liquidado foi de R\$ 813 milhões, dos quais R\$ 758

milhões correspondem à dívida com a União, que não foram quitados por conta de liminar. Como os encargos da dívida com a União são limitados à taxa SELIC, que registrou níveis inferiores aos observados em 2020, os juros acruados no período foram R\$ 28 milhões menores em 2021. Além disso, os juros e encargos incidentes sobre a dívida externa reduziram de R\$ 72 milhões no 1Q20 para R\$ 23 milhões no 1Q21. A queda de R\$ 49 milhões é decorrência da redução da taxa Libor no período e do vencimento da operação de crédito contratada com o BID (BID-PRÓ-GUAÍBA).

O grupo de Outras Despesas Correntes (custeio) totalizou R\$ 3,3 bilhões, registrando elevação de R\$ 235 milhões *versus* 1Q20, o que corresponde a um crescimento de 7,8%, provocado pelo aumento nas despesas com saúde exigido pela pandemia. A tabela abaixo detalha as diferentes rubricas desse grupo:

	R\$ milhões			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1Q21	1Q20	Δ R\$	Δ %
Executivo	3.087	2.846	240	+8,44%
<i>Vinculado Saúde</i>	896	628	267	+42,56%
<i>SUS</i>	381	337	44	+13,00%
<i>IPE Saúde</i>	870	850	20	+2,34%
<i>Encargos</i>	174	230	-56	-24,47%
<i>Demais Órgãos</i>	766	801	-35	-4,32%
<i>Não Contingenciável</i>	224	221	3	+1,16%
<i>Contingenciável</i>	543	580	-37	-6,41%
Outros Poderes	169	174	-5	-2,81%
Total	3.256	3.020	235	+7,79%

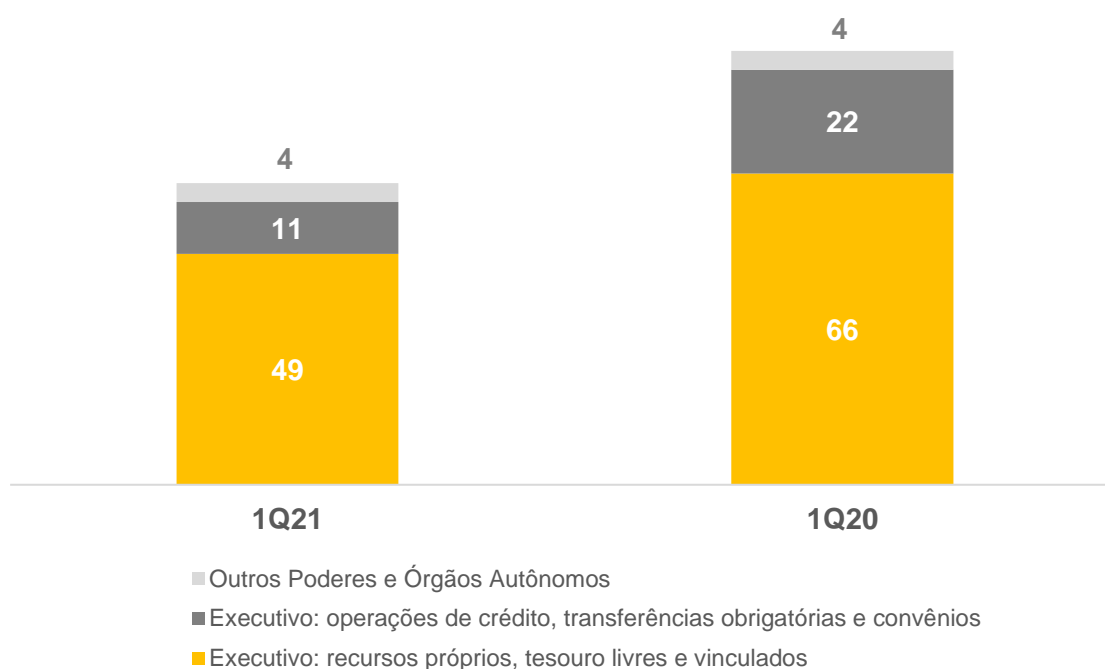
Somando recursos livres aplicados constitucionalmente em saúde, SUS e IPE Saúde, as despesas com saúde tiveram incremento de R\$ 331 milhões, totalizando R\$ 2,1 bilhões (+18,2% *versus* 1Q20). As ações de combate à pandemia, que se prolonga por 2021, continuam demandando gastos com saúde, em particular com a disponibilização de leitos de UTI, cujo custo compreende, além da estrutura, a aquisição de equipamento de proteção individual (EPIs), equipamentos sofisticados como respiradores, insumos e remédios específicos. O aumento de R\$ 331 milhões foi financiado por recursos do Tesouro (R\$ 267 milhões), por repasses federais (R\$ 44 milhões) e pelo IPE Saúde (R\$ 20 milhões).

Os gastos de Custeio Contingenciável somaram R\$ 543 milhões em 1Q21 (R\$ 580 milhões em 1Q20), representando uma redução de R\$ 37 milhões, isto é, cerca de 6,4% se comparado com o ano anterior.

Já os valores dos Investimentos e Inversões Financeiras foram de R\$ 64 milhões, correspondendo a menos de 1% da Despesa Total Efetiva de R\$ 14,7 bilhões em 1Q21. Houve redução de R\$ 28 milhões em relação a 1Q20, cujo total foi de R\$ 92 milhões, em razão, principalmente, dos menores gastos do DAER nas obras da malha rodoviária. Do montante total

de R\$ 64 milhões, cerca de R\$ 4 milhões foram executados por Outros Poderes e Órgãos Autônomos e R\$ 60 milhões pelo Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações. Do montante executado pelo Executivo, R\$ 11 milhões tiveram como fontes recursos de operações de crédito, transferências obrigatórias e convênios. Já os investimentos e inversões financeiras com recursos próprios, tesouro livres e vinculados foram de R\$ 49 milhões.

INVESTIMENTOS POR FONTE DE RECURSOS (EM R\$ MILHÕES)



4.2. DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

A agregação das despesas por função de governo revela o peso, no orçamento do Estado, dos gastos previdenciários, que consomem mais recursos do que as áreas de Educação, Saúde e Segurança Pública somadas.

Todas as despesas previdenciárias (pagamentos de aposentadorias, reformas e pensões) foram agregadas na Função Previdência, enquanto as demais funções incluem apenas os gastos de pessoal com servidores da ativa. Assim, o total gasto como um todo nas demais áreas é maior, especialmente naquelas de maior quantitativo de pessoal (como Educação e Segurança Pública). Por outro lado, a Saúde, por ter parte substancial de seu gasto executado por meio de convênios com terceiros (Municípios e hospitais credenciados), sofre menos esse efeito.

Cabe esclarecer que a abertura das despesas nessa tabela não guarda relação direta com a aplicação dos preceitos constitucionais de aplicação obrigatória de recursos em Educação (25%) e Saúde (12%), cujos cálculos baseiam-se na comparação de gastos nestas áreas com rubricas específicas de Receitas, não refletidos nesta Tabela.

A análise dos dados indica que as despesas mantiveram estabilidade no 1Q21 , mesmo com a necessária elevação dos gastos de saúde para enfrentar a pandemia no período, em particular nos meses de março e abril, com agudização dos casos.:

DESPESAS POR FUNÇÃO* - R\$ milhões

FUNÇÃO	1Q21	1Q20	Δ %	Δ EM R\$
PREVIDÊNCIA (TODAS AS ÁREAS)	5.615	5.636	-0,36%	-21
SAÚDE	2.262	1.932	17,04%	329
SEGURANÇA PÚBLICA	1.667	1.707	-2,37%	-40
DÍVIDA	1.487	1.494	-0,53%	-8
EDUCAÇÃO	1.158	1.172	-1,25%	-15
JUDICIÁRIA	609	598	1,76%	11
ESSENCIAL À JUSTIÇA	432	417	3,65%	15
ADMINISTRAÇÃO	257	281	-8,59%	-24
LEGISLATIVA	155	162	-4,39%	-7
AGRICULTURA	123	133	-8,06%	-11
TRANSPORTE	95	110	-13,30%	-15
DIREITOS DA CIDADANIA	82	91	-10,51%	-10
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	44	40	9,08%	4
GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO	42	56	-25,92%	-15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36	40	-9,82%	-4
CULTURA, DESPORTO E LAZER	15	16	-7,59%	-1
OUTROS	576	788	-26,93%	-212
TOTAL (exceto intraorçamentárias)	14.653	14.676	-0,16%	-23

*exclui as despesas intraorçamentárias e transferências aos Municípios

Os gastos da função Saúde, que foram ampliados em R\$ 329 milhões vs 1Q20 (+ 17,04%) estão diretamente relacionados à pandemia. Cabe lembrar que a base de comparação, ou seja, o 1Q20 não fora integralmente afetado pela pandemia, que demandou elevação dos gastos da saúde a partir do final de março/2020. Por fim, vale esclarecer que os gastos na saúde incluem diferentes fontes de aplicação (recursos próprios, SUS, emendas parlamentares e IPE Saúde) e que as subfunções que concentraram esse aumento foram “Assistência Hospitalar e Ambulatorial” e “Atenção Básica”.

5.

**RESULTADO
PREVIDENCIÁRIO**

5. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

O *déficit* previdenciário do Fundo Financeiro caiu de R\$ 3,8 bilhões nos primeiros 4 meses de 2020 para R\$ 3,2 bilhões no mesmo período de 2021, correspondendo a uma queda de 16,1%. Embora o Tesouro ainda seja responsável por 86,7% (somatório da contribuição patronal com a cobertura do *déficit*) das despesas do Plano Financeiro, a expectativa é que as mudanças provocadas pela Reforma da Previdência reduzam esse ônus no médio e longo prazo. A próxima tabela apresenta os resultados do Fundo Financeiro no primeiro quadrimestre de 2021.

FUNDO FINANCEIRO 2021 - R\$ MILHÕES	CIVIS	MILITARES	GERAIS	TOTAL
Receitas de Contribuição dos Servidores	596	149	-	746
Receitas de Contribuição Patronal	1.312	365	-	1.677
Outras Receitas (COMPREV, demais)			26	26
TOTAL RECEITAS PLANO FINANCEIRO	1908	514	26	2.449
Despesas Aposentadorias / Reformas	3.232	1.272	-	4.504
Despesas Pensões	661	424	-	1.086
TOTAL DESPESAS PLANO FINANCEIRO	3.893	1.696	-	5.589
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			70	70
DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO	-1.985	-1.182	26	-3.211
Total Despesa do Tesouro (Patronal + Déficit)	3.297	1.547		

Nota: A linha "Total Despesa do Tesouro", seguindo a metodologia da 1ª edição do RTF, corresponde ao somatório da contribuição patronal e do déficit previdenciário, e não ao Aporte para Cobertura do Déficit Previdenciário

Entre os principais fatores responsáveis pela redução no déficit do Fundo Financeiro na ordem de R\$ 618 milhões no 1Q21 em relação ao mesmo período de 2020, destacam-se os efeitos da Reforma Previdenciária realizada no final de 2019 e início de 2020, com o aumento da receita de contribuições previdenciárias decorrentes da adoção de alíquotas progressivas de 7,5% a 22% e da ampliação da base de contribuição para os inativos e pensionistas civis, a partir de abril de 2020, e a respectiva contribuição patronal. Como as novas regras passaram a vigorar apenas a partir de abril de 2020, ficando os 3 primeiros meses daquele ano ainda pelas regras antigas, essa redução do déficit nesse período está ligada diretamente aos efeitos da reforma capturados nos números do 1Q21. Salienta-se também que o efeito de redução do déficit ocorreu inteiramente nos servidores civis, que foram o alvo da reforma da previdência naquele momento. Em relação aos servidores militares, as alíquotas progressivas e a ampliação da base de contribuição dos inativos e pensionistas foram aprovadas em março de 2021, mediante a LC 15.602, desta forma, seus efeitos no aumento das receitas de contribuições e, por conseguinte,



na redução do déficit previdenciário serão observados somente a partir do mês de julho/2021, após o decurso do prazo de 90 dias.

As novas alíquotas previdenciárias dos civis garantiram um aumento de R\$ 183 milhões (32,5%) nas receitas previdenciárias junto aos servidores (R\$ 563 milhões em 2020 para R\$ 746 milhões em 2021). Esse fato, somado ao correspondente aumento das contribuições patronais e à estabilidade nominal nas despesas com aposentadorias e pensões (que mantiveram-se estáveis em R\$ 5,6 bilhões no quadrimestre, com crescimento nominal 0%) garantiram a expressiva redução dos aportes do Tesouro.

Os fundos de capitalização (FUNDOPREV Civil e Militar), por seu turno, estão em fase de acumulação financeira. Nos primeiros 4 meses de 2021, as receitas previdenciárias totalizaram R\$ 65,5 milhões. Entre as receitas, destacam-se as contribuições dos servidores de R\$ 35,5 milhões, as contribuições patronais de R\$ 48,2 milhões e o rendimento negativo das aplicações financeiras na ordem de R\$ 23,7 milhões. O rendimento negativo das aplicações financeiras no primeiro quadrimestre de 2021 foi bem menor do que o ocorrido no primeiro quadrimestre de 2020 (período do início da pandemia), quando o rendimento negativo atingiu R\$ 148,8 milhões. Os rendimentos negativos das aplicações financeiras do FUNDOPREV nos períodos apresentados são efeitos da crise econômica gerada pela pandemia. Considerando as despesas com pagamento dos benefícios previdenciários de R\$ 1,5 milhão, tem-se um resultado corrente superávitário de R\$ 64,0 milhões no período, que se somam aos R\$ 3,5 bilhões de poupança nos Fundos.

Destaque-se ainda a aprovação da Lei Complementar 15.511, sancionada em 24 de agosto, que criou o Benefício Especial para estimular servidores civis a migrarem para o regime de previdência complementar e determinou a transferência de 17 mil servidores civis do FUNDOPREV para o Fundo Financeiro, alinhando a data do primeiro fundo com a criação da Previdência Complementar. Não houve migração de patrimônio líquido entre os fundos até o primeiro quadrimestre de 2021.

6.

DÍVIDA E CONTINGÊNCIAS



6. DÍVIDA E CONTINGÊNCIAS


A Dívida Consolidada Líquida para fins do limite da LRF atingiu R\$ 93,8 bilhões em abril de 2021, incluindo os valores junto ao Governo Federal, Banco Mundial, BID, BNDES, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, bem como Precatórios. Esse saldo apresentou estabilidade (+0,9%) sobre o saldo de abril de 2020. Amparado em liminar, o pagamento das parcelas referentes ao serviço da dívida com a União está suspenso desde agosto de 2017. O Estado vem cumprindo rigorosamente o pagamento das demais operações de crédito. O pagamento dos financiamentos com o BNDES, cuja suspensão foi autorizada pela LC 173/20, foi retomado em janeiro de 2021.

A Dívida Contratual, que atingiu R\$ 82,2 bilhões em abril de 2021, apresentou estabilidade em relação à abril de 2020 (+1%), mesmo com a suspensão do pagamento das parcelas do serviço da dívida com a União, cujo efeito é a incorporação dos juros e encargos no saldo devedor. Conforme discutido na seção 4.1., a estabilidade é explicada pelos efeitos da trajetória da taxa SELIC e da LIBOR no período e a quitação de um financiamento com o BID. A segmentação por credor é apresentada na tabela abaixo, dos quais R\$ 69,5 bilhões estão financiados perante a União, R\$ 1,4 bilhão perante bancos públicos federais, R\$ 412 milhões correspondem a parcelamentos com a Receita Federal e R\$ 10,9 bilhões perante organismos internacionais.

Dívida Contratual – R\$ milhões				
	1Q21		1Q20	
INTERNAS	71.281	87%	69.895	86%
UNIÃO (*)	69.499	85%	67.918	84%
BNDES	686	1%	697	1%
BANCO BRASIL	684	1%	684	1%
CAIXA	1	0%	1	0%
RFB	412	1%	595	1%
EXTERNAS	10.870	13%	11.440	14%
BIRD	8.558	10%	8.921	11%
BID	2.312	3%	2.519	3%
TOTAL	82.152	100%	81.335	100%

(*) Inclui, em abril de 2021, um saldo acumulado de R\$ 12,3 bilhões em parcelas não pagas por força de liminar do STF, considerando encargos de adimplência.

O Estado segue em tratativas com a União para ingressar no Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Em 13 de janeiro de 2021, foi sancionada a Lei Complementar 178/2021, que traz aprimoramentos ao RRF, e cuja elaboração contou com a participação ativa do RS para torná-la mais atrativa e, assim, auxiliar o Tesouro Estadual a quitar, no longo prazo, passivos acumulados no passado. O prazo do RRF foi alongado de seis para até dez anos (um ano para




a conclusão da negociação com a União e até nove anos após a homologação). O novo formato prevê a retomada gradual do pagamento de parcelas da dívida com a União já no segundo ano de vigência, porém com prestações mais suaves, que crescem gradualmente a cada ano. Permite também incluir no conjunto de dívidas beneficiadas com a suspensão de pagamentos os financiamentos garantidos pela União (como os celebrados com o BNDES, BID e Banco Mundial). Com as novas regras, o RS poderá ainda financiar em 30 anos os saldos não pagos acumulados por conta da liminar (R\$ 12,3 bilhões), com encargos de adimplência, cujo pagamento inicia-se no segundo mês subsequente à adesão ao Regime. A definição das condições financeiras necessárias para a adesão, as medidas obrigatórias e as vedações também foram revistas no novo RRF, apresentando aderência ao ajuste fiscal gaúcho já em andamento.

O RS, juntamente com outros estados, vem participando, desde o início de janeiro, a convite da Secretaria do Tesouro Nacional, da elaboração da regulamentação do RRF, que está em fase de conclusão pela União. Os passos seguintes incluem a formalização do pedido de adesão e a elaboração do Plano de Recuperação Fiscal, que inclui a aprovação da legislação estadual exigida para homologação do Regime.

A LC 178/2021 alterou ainda o dispositivo da Lei Complementar 156/2016 referente ao chamado “teto de gastos estadual” que, em contrapartida ao refinanciamento das dívidas dos estados com a União por mais vinte anos, limitou o crescimento das despesas primárias correntes à variação do IPCA nos exercícios de 2018 e 2019. As mudanças aprovadas preservam o alongamento da dívida e evitam a declaração de vencimento antecipado da diferença de parcelas por tal alongamento (estimado em cerca de R\$ 8 bilhões no caso gaúcho), oferecendo alternativas aos onze Estados que descumpriram o teto, entre os quais o RS, como o cumprimento de um novo teto de gastos nos exercícios de 2021 a 2023, ou a incorporação ao saldo da dívida com a União de uma penalidade com encargos adicionais de inadimplência. Esse novo aditamento contratual para evitar a penalidade originada da LC 156 terá que ser assinado ainda em 2021 e está pendente de regulamentação pelo Governo Federal.

Saques realizados no passado nas contas de terceiros do **Caixa Único (SIAC)** e em **Depósitos Judiciais** ainda permanecem como passivos do Estado. Embora a situação financeira inviabilize a quitação desses passivos, a **atual gestão não recorreu a tais fontes como instrumento de financiamento e segue empenhada em sua redução**. A dívida perante o SIAC vem caindo ao longo dos últimos períodos e atingiu R\$ 6,1 bilhões em abril de 2021, uma redução de R\$ 375 milhões em relação ao fechamento do ano passado. Em dezembro de 2018, a dívida do SIAC que era de R\$ 8,26 bilhões, o que significa **uma redução do passivo em mais de R\$ 2,1 bilhões na atual gestão**. Nesse saldo não estão incluídos os depósitos judiciais, que permanecem estáveis (R\$ 10,6 bilhões) desde que o Estado deixou de utilizá-lo para financiar déficit.



Também foram realizados avanços importantes em relação aos **Restos a Pagar**, que correspondem às despesas que, embora empenhadas em exercícios anteriores, não foram pagas pelo Estado, seja pelo prazo necessário para a conclusão dos trâmites de pagamento, seja pela falta de recursos em caixa para quitá-los. Até abril de 2021, foram pagos R\$ 2,1 bilhões de Restos a Pagar, incluindo Salários (parcelas do 13º de 2020), Investimentos e Outras Despesas, valor bem abaixo dos R\$ 2,9 bilhões pagos em 2020, tendo em vista que a melhoria do fluxo de caixa do Tesouro implica na redução desses deslocamentos de pagamento.

Num esforço conjunto da SEFAZ, Procuradoria do Estado e Poder Judiciário, melhorias em processos de pagamentos de precatórios e agilização na execução dos programas de compensação e conciliação de dívidas tem resultado numa melhor gestão das despesas com **Precatórios** desde 2019 e no fato de as quitações terem superado as novas inscrições desde então. O Estado segue desembolsando mensalmente o equivalente a 1,5% de sua RCL. Embora a correção do estoque em aberto pelo IPCA impeça uma efetiva redução no estoque (que permanece estável em cerca de R\$ 15 bilhões), os esforços da atual Administração trouxeram bons resultados para os credores, mantendo-se o mesmo pagamento pecuniário por parte do Tesouro. Destaque-se, ainda, que a Emenda Constitucional 109 de março de 2021 estendeu o prazo final de quitação dos precatórios de 2024 para 2029.

Outra contingência importante do Estado se refere à ação judicial do **Piso Nacional do Magistério**. A reforma no Plano de Carreira do Magistério aprovada no início de 2020 na Assembleia Legislativa eliminou o crescimento desse passivo ao longo dos próximos anos e formalizou a aplicação do piso nacional em todos os níveis do plano de carreira. Anteriormente a essa aprovação, todos os profissionais estatutários e temporários cuja remuneração básica estava abaixo do piso nacional recebiam um complemento por meio do chamado Completo, mas o efeito cascata deste ajuste sobre todas as vantagens temporais e gratificações indexadas à remuneração conforme previstas no antigo Plano de Carreira gerava contingências anuais adicionais superiores a R\$ 6 bilhões. Este fato foi eliminado a partir do novo Estatuto em 2020, mas o total deste saldo acumulado desde a criação do piso supera R\$ 35 bilhões.

7.

COMENTÁRIOS FINAIS



7. COMENTÁRIOS FINAIS

Impulsionado pelas reformas estruturais conduzidas pela atual administração, o RS continua progredindo rumo ao reequilíbrio das contas públicas. **No 1Q21, o Estado registrou superávit orçamentário de R\$ 2 bilhões, os gastos com pessoal caíram R\$ 223 milhões e o déficit previdenciário caiu R\$ 618 milhões.**

A evolução recente dos indicadores de atividade econômica interna, em particular o IBC-Br do primeiro trimestre, considerado uma prévia do PIB, que registrou elevação de 2,3% em relação ao quarto trimestre de 2020, corrobora o cenário de recuperação consistente da economia, a despeito da redução nos programas de recomposição de renda. Os meses de janeiro e fevereiro registraram crescimento relativamente forte, com aumento da produção industrial e da atividade nos setores de comércio e serviços. Com o agudo aumento no número de casos de Covid-19 no mês de março, novas medidas restritivas à mobilidade foram adotadas e a atividade mostrou queda em março, mas, ainda assim, em nível inferior ao que era esperado pelos especialistas. Informações de maior frequência sugerem que o movimento de recuperação provavelmente se manteve em abril.

Ainda que eventual agravamento da pandemia provoque uma redução da atividade econômica, a expectativa é que seja menos profunda do que a observada em 2020 e que seja sucedida por rápida recuperação, especialmente no segundo semestre, na medida em que os efeitos da vacinação viabilizem o relaxamento de restrições e injetem confiança para a retomada da convivência social. De todo modo, a incerteza sobre a evolução do ritmo de crescimento da economia permanece, diante da possibilidade de que atrasos na vacinação e o surgimento de novas variantes prolonguem a crise sanitária, além de um eventual agravamento da crise hidrológica que atinge o setor elétrico.

A administração estadual continuará atenta à evolução da crise sanitária e da conjuntura econômica, atuando para assegurar os recursos financeiros necessários para atender às demandas da sociedade gaúcha. E persistirá com a agenda de soluções estruturantes voltadas, de um lado, para a retomada da sustentabilidade fiscal, que incluem a recém-aprovada reforma da previdência dos militares, a retomada das discussões sobre a reforma tributária, as negociações com a União para adesão ao Regime de Recuperação Fiscal e, de outro, para destravar investimentos, por meio da efetivação de privatizações, como a de sua distribuidora de energia (CEEE-D) no mês de março, concessões de serviços públicos e parcerias público-privada.

fazenda.rs.gov.br

